



EDITAL N.º 087/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.045106/2025-26.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCIFA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao PPGCIFA será realizado mediante exame de seleção nos termos deste Edital.

1.1.1 O PPGCIFA dispõe da seguinte área e linhas de pesquisas:

1.1.1.1 Área de concentração - Ciências Florestais e Ambientais

1.1.1.2 Linha 1 - Conservação da Natureza.

1.1.1.3 Linha 2 - Silvicultura de Florestas Tropicais.

1.1.1.4 Linha 3 - Manejo e Tecnologia de Recursos Florestais.

1.2 A lista dos docentes e respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no site www.ppgcifa.ufam.edu.br. A lista de disponibilidade atual de orientação por área encontra-se no anexo I.

1.3 Informações sobre o PPGCIFA podem ser obtidas por meio do site: www.ppgcifa.ufam.edu.br ou através do e-mail: secretariappgcifa@ufam.edu.br.

1.4 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições pela Coordenação do PPGCIFA.

1.5 O Exame de Seleção será realizado conforme abaixo:

1.5.1 Para a admissão no Mestrado, o processo seletivo será composto por duas etapas, conforme descrito a seguir:

Etapas I: Prova de Conhecimento Específico (eliminatória e classificatória);

Etapas II: Prova de Títulos (classificatória).

1.5.2 Para a admissão no Doutorado, o processo seletivo será composto por duas etapas, a saber:



Etapa I: Defesa do Projeto (eliminatória classificatória);

Etapa II: Prova de Títulos, contendo no mínimo 02 (dois) artigos publicados em revistas com Journal Citation Reports (JCR) (classificatória).

1.6 Poderão inscrever-se no Exame de Seleção:

1.6.1 Mestrado: candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, nas áreas de Ciências Agrárias I, Ciências Biológicas, Engenharias, Geologia ou Geografia.

1.6.2 Doutorado: candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, nas mesmas áreas mencionadas acima, que tenham concluído curso de mestrado comprovado por diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula.

1.7 Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção, observando-se o limite de vagas estabelecido neste edital e o cumprimento integral das exigências para a efetivação da matrícula.

1.8 O candidato, aprovado e classificado até o limite de vagas especificado no item 2.1, deverá efetivar a matrícula no período letivo 2026/01, por meio do portal E-campus.

1.8.1 O candidato aprovado no mestrado ou doutorado, nos termos deste edital, poderá solicitar o adiamento da matrícula para o período letivo subsequente, desde que apresente requerimento, justificando, por escrito à Coordenação do PPGCIFA, por meio do e-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br, o qual será avaliado em reunião do colegiado do curso.

1.9 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do limite de vagas deste edital, comporão lista de espera, organizada segundo a ordem de classificação final no Exame de Seleção.

1.10 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, em caso de desistência ou não efetivação da matrícula pelos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9;

1.11 Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCIFA, até antes da divulgação do resultado da classificação final preliminar, decida ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

1.11.1 Em caso de aumento do número de vagas, deverá ser observado percentual mínimo de 20% destinados às vagas suplementares, considerando o novo total consolidado de vagas do edital.

1.12 Aos discentes que concluírem todas as etapas e exigências do Programa será outorgado o diploma de Mestre em Ciências Florestais e Ambientais, para o nível de mestrado, ou de Doutor em Ciências Florestais e Ambientais, para o nível de doutorado.



1.13 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCIFA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 11 (onze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares para o curso de Mestrado; e 06 (seis) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares para o curso de Doutorado. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm.

2.2 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.3.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.3.3 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.4 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.5 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombolas ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.6 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter



ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.7 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.8 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.9 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.10 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **25/11/2025 a 09/12/2025**, até às 23h59min do último dia do prazo;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de inscrição ([link para o formulário](#)), o qual deverá ser devidamente baixado, preenchido e encaminhado em formato pdf para o e-mail: secretariappgcifa@ufam.edu.br

3.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. O(a) candidato(a) deverá digitalizar todos os documentos exigidos neste edital. Deve ser enviado um único arquivo em formato PDF, reunindo-os em arquivos que, somados, não ultrapassem 20 megabytes (MB). Encaminhar a documentação para o endereço eletrônico: secretariappgcifa@ufam.edu.br. Utilizar obrigatoriamente, no campo “Assunto” do e-mail, uma das seguintes opções, de acordo com o nível pretendido: **Inscrição Mestrado seleção 2026/1 PPGCIFA – Nome completo do(a) candidato(a)** ou **Inscrição Doutorado seleção 2026/1 PPGCIFA – Nome completo do(a) candidato(a)**.

3.4 O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, por todos os documentos relacionados a seguir.

3.4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos(as) isentos(as));

3.4.2 Documento de identidade oficial com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH). No caso de estrangeiros, cópia da folha de identificação do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com visto de permanência ou documento equivalente;

3.4.3 Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, nas áreas de Ciências Agrárias I, Ciências Biológicas, Engenharias, Geologia ou Geografia:



a) Para candidatos(as) ao Mestrado: cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação (frente e verso), acompanhada do histórico escolar; caso ainda esteja cursando o último semestre, apresentar declaração ou comprovante de matrícula no último semestre do curso de graduação;

b) Para candidatos(as) ao Doutorado: apresentação do diploma de graduação e do diploma de mestrado, ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino.

3.4.4 Para candidatos (as) ao doutorado: Projeto de Pesquisa escrito elaborado conforme as orientações constantes no Anexo IV deste Edital;

3.4.5 Declaração de ciência e concordância com as normas deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo V.

3.5 Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.6 Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

3.6.1 Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

3.6.2 Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

3.6.3 Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI).

3.7 No ato da inscrição NÃO serão cobrados o Currículo Lattes e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias deste Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos (análise de currículo) deste edital;

3.8 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;



Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.01.003;
Competência: 12/2025;
Vencimento: 09/12/2025;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (Mestrado) e R\$ 100,00 (Doutorado)

3.9 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.10 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

3.11 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

3.12 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCIFA;

3.13 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, com documentação probatória, exclusivamente para o email: secretariappgcifa@ufam.edu.br, no período indicado no anexo III.

3.14 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;

3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

3.17 O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgcifa.ufam.edu.br/processo-seletivo-2026-01-mestrado-e-doutorado.html>, conforme data indicada no anexo III.

3.18 O(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;

3.19 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. O PPGCIFA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes de serviços de internet.



3.20 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

3.21 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.

3.22 A lista de homologação preliminar das inscrições, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgcifa.ufam.edu.br/processo-seletivo-2026-01-mestrado-e-doutorado.html>, conforme data indicada no anexo III.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 O Exame de Seleção compreenderá as etapas a seguir, detalhadas por nível de curso:

4.1.1 Mestrado:

Etapa I - Prova de Conhecimento Específico, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete);

Etapa II - Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção científica do(a) candidato(a).

4.1.2 Doutorado:

Etapa I - Defesa Argumentativa do Projeto, de caráter eliminatório, com peso 2 (dois). Esta etapa engloba a apresentação do projeto de pesquisa e defesa. Cada fase receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota final da etapa será a média aritmética simples entre as duas pontuações. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete);

Etapa II - Prova de Títulos, classificatória, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção científica do(a) candidato(a).

4.2 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas, independentemente do motivo. Candidatos que não cumprirem os requisitos da etapa eliminatória serão automaticamente eliminados. A Banca examinadora e a instituição estão isentas de responsabilidade por eventuais problemas de conexão à internet.

5. DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 Mestrado



5.1.1 A etapa eliminatória do Exame de Seleção para o Mestrado compreende a Prova de Conhecimento Específico (Etapa I). A aprovação na Etapa I é condição obrigatória para que o(a) candidato(a) prossiga para a Etapa II.

5.1.2 Etapa I – Prova de Conhecimento Específico: será única e de caráter geral, abrangendo questões objetivas e discursivas relacionadas às três linhas de pesquisa do Programa. A aplicação será presencial e, excepcionalmente, poderá ocorrer em outros estados, desde que acompanhada por supervisor(a) responsável pela regularidade, segurança e integridade do processo avaliativo. O referencial teórico para a realização da prova encontra-se disponível no Anexo VII deste Edital.

5.1.2.1 A prova terá peso total de 10 (dez) pontos e compreenderá 7 (sete) questões, sendo 2 (duas) discursivas, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada e 5 (cinco) objetivas, valendo 1,0 (um) ponto cada.

5.1.2.2 As questões discursivas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Domínio do conteúdo específico (1,0 ponto): demonstração de conhecimento teórico e técnico relacionado ao tema proposto;
- Coerência e argumentação (0,7 ponto): clareza na exposição de ideias e consistência lógica da resposta;
- Capacidade de síntese e objetividade (0,5 ponto): organização e concisão na apresentação dos argumentos;
- Correção linguística (0,3 ponto): harmonia das frases e rigor gramatical.

5.1.2.3 As questões objetivas serão de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta entre as opções apresentadas.

5.1.2.4 Será considerado(a) classificado(a) para a Etapa II o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na soma total da Etapa I.

5.1.3 A ausência do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação.

5.1.4 O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será automaticamente eliminado(a) do Exame de Seleção.

5.1.5 Para cada candidato(a), será divulgada uma nota individual, correspondente à média das avaliações atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

5.1.6 O resultado preliminar da Etapa I, será divulgado no site do PPGCIFA (<https://www.ppgcifa.ufam.edu.br>), conforme data informada no Anexo III.

5.2 Doutorado

5.2.1 A etapa eliminatória do Exame de Seleção para o Doutorado consiste na Defesa do Projeto, a qual engloba a apresentação do projeto de pesquisa e arguição.



5.2.2 Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa: Esta etapa tem como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em propor e defender uma pesquisa consistente, original e viável, alinhada às linhas de pesquisa do Programa, bem como verificar sua maturidade intelectual, clareza científica e potencial para o desenvolvimento de pesquisa de qualidade.

5.2.3 A etapa será realizada por videoconferência, em data e horário informados previamente pela Banca Examinadora, conforme calendário constante no Anexo III. As apresentações ocorrerão em ordem alfabética dos(as) candidatos(as), de acordo com a quantidade de inscritos, sendo todas as sessões gravadas para fins de registro e verificação.

5.2.4 Cada candidato(a) disporá de 30 (trinta) minutos no total, sendo até 20 (vinte) minutos destinados à apresentação do projeto e até 10 (dez) minutos reservados à arguição pela Banca, durante a qual serão realizadas perguntas relacionadas ao conteúdo apresentado.

5.2.5 O tempo será rigorosamente observado, podendo a Banca interromper a exposição em caso de extrapolação, sem prejuízo da avaliação do conteúdo apresentado até aquele momento.

5.2.6 A nota total da Etapa (10 pontos) será composta por duas partes:

- a) Apresentação do Projeto – valor máximo de 6,0 (seis) pontos;
- b) Arguição (respostas às perguntas da Banca) – valor máximo de 4,0 (quatro) pontos.

5.2.7 Critérios de avaliação da Apresentação do Projeto (até 6,0 pontos):

- a) Consonância com as linhas de pesquisa do Programa – 1,0 ponto
- b) Mérito Científico – 1,0 ponto
- c) Originalidade – 1,0 ponto
- d) Relevância Científica – 1,0 ponto
- e) Clareza do Problema Científico – 1,0 ponto
- f) Viabilidade e Adequação Metodológica – 1,0 ponto

5.2.8 Critérios de avaliação da Arguição (até 4,0 pontos):

- a) Domínio teórico e metodológico sobre o tema – 1,5 ponto
- b) Coerência, clareza e objetividade nas respostas – 1,0 ponto
- c) Capacidade de argumentação e fundamentação científica – 1,0 ponto
- d) Postura e segurança na defesa do projeto – 0,5 ponto

5.2.9 Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.2.10 A ausência do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação.

5.2.11 A nota final da etapa será calculada pela média simples das pontuações obtidas na apresentação do projeto escrito e na arguição.

5.2.12 Para cada candidato(a), será divulgada uma nota individual, correspondente à média das avaliações atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.



5.2.13 O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na etapa eliminatória estará automaticamente eliminado(a) do Exame de Seleção.

5.2.14 O resultado preliminar da Etapa I, será divulgado no site do PPGCIFA (<https://www.ppgcifa.ufam.edu.br>), conforme data informada no Anexo III.

6. FASE CLASSIFICATÓRIA DO EXAME DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

6.1 Apenas os candidatos aprovados na Etapa Eliminatória descrita no item 5 poderão participar da fase de Prova de Títulos (Análise de Currículo).

6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II, em formato de PDF único. Estas cópias deverão ser enviadas para o e-mail da Secretaria do PPGCIFA: secretariappgcifa@ufam.edu.br, conforme data informada no anexo III.

6.3 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;

6.4 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II.

6.5 A nota da Prova de Títulos (NPT) será determinada pelo currículo de maior pontuação (calculada a partir da NAC, Nota da análise de Currículo, conforme anexo II) que receberá nota 10 (dez). Os demais receberão nota proporcional;

6.6 O resultado preliminar dessa Etapa, será divulgado no site do PPGCIFA <https://www.ppgcifa.ufam.edu.br/processo-seletivo-2026-01-mestrado-e-doutorado.html>, conforme data informada no anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Etapa Eliminatória, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1);

7.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção;

7.2.1. A NF para candidatos nível mestrado será calculada como segue:

$$NFM = \frac{(NPCE * 2) + NPT}{3}$$

Onde:

NFM = Nota Final Mestrado



NPCE= Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

NPT= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

7.2.2 A NF para candidatos nível doutorado será calculada como segue:

$$NFD = \frac{(NAAP * 2) + NPT}{3}$$

Onde:

NFD = Nota Final Doutorado

NAAP = Nota da Apresentação e Arguição do Projeto

NPT= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

7.2.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NFM e NFD;

7.3 Na hipótese de igualdade da Nota Final do Mestrado, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

7.3.1 Com maior Nota na Prova de Conhecimento Específico;

7.3.2 Com maior Nota na Prova de Títulos;

7.3.3 Mais idoso;

7.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final do Doutorado (NFD), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

7.4.1 Com maior Nota na Prova de Títulos;

7.4.2 Mais idoso;

7.5 O número de aprovados poderá ser superior ou inferior ao número de vagas, compondo a lista de espera os candidatos aprovados acima do número de vagas;

7.6 A classificação final, será divulgada no site do PPGCIFA <https://www.ppgcifa.ufam.edu.br/processo-seletivo-2026-01-mestrado-e-doutorado.html>, conforme data informada no anexo III.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame;



8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

8.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

8.4 O processo do recurso deverá ser enviado por e-mail Secretaria do PPGCIFA: secretariappgcifa@ufam.edu.br;

8.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

8.6 O resultado do recurso será enviado ao e-mail do recorrente.

8.7 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão realizar a matrícula presencial, entregando os documentos exigidos para conferência com os originais pelo servidor responsável, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PPGCIFA), localizada na Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco FCA/ICB (Pós-Graduação), 2º andar.

9.1.1 Documentos Comuns a Todos os Candidatos (Mestrado e Doutorado)

- Formulário de matrícula preenchido e assinado (disponível em "Formulários");
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor com comprovação de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Comprovante de Residência atualizado: Caso não esteja em nome do candidato ou de seus pais, anexar declaração específica acompanhada da cópia da identidade da pessoa cujo nome consta no comprovante.

9.1.2 Documentos Específicos para o Mestrado

- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);
- Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- Caso ainda esteja cursando o último semestre: apresentar declaração ou comprovante de matrícula no último semestre do curso de graduação.

9.1.3 Documentos Específicos para o Doutorado

- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);



- Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);
- Histórico Escolar do Mestrado devidamente carimbado pela IES emitente (frente e verso);
- Na ausência do Diploma de Mestrado: apresentar declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino para a realização da matrícula.

9.2 Fica a critério do PPGCIFA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá efetuar matrícula. Neste caso, ficará sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção e deverá ser chamado candidato na ordem da lista de espera.

9.3.1 O candidato, classificado nos termos do edital, poderá efetivar matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

9.4 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 9 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação, observado o disposto no item 1.9.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Embora este processo seletivo esteja sendo realizado a partir de um número de cotas disponibilizado por agência de fomento ao programa, o ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa no momento da matrícula, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

10.2 Proficiência em Língua Estrangeira

10.2.1 Mestrado - O candidato aprovado neste exame de seleção para o Mestrado deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa em um prazo de 12 (doze) meses. Serão aceitos documentos que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitidos por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGCIFA, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação.

- a) O candidato estrangeiro deverá comprovar Proficiência em Língua Portuguesa em até 60 (sessenta) dias da matrícula.
- b) Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por organizações internacionais reconhecidas, desde que obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

10.2.2 Doutorado - O candidato aprovado neste exame de seleção para o Doutorado deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa até a época da defesa de tese. Serão aceitos documentos que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitidos por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGCIFA, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação.

- a) O candidato estrangeiro deverá comprovar Proficiência em Língua Portuguesa em até 60 (sessenta) dias da matrícula.



- b) Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por organizações internacionais reconhecidas, desde que obtidos nos últimos 3 (três) anos.

10.3 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

10.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;

10.6 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria da UFAM.

Manaus, 24 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Gisele Cristina Resende
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – QUADRO VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa do PPGCIFA	VAGAS	
	Mestrado	Doutorado
Linha 1 – Conservação da Natureza	06	04
Linha 2 – Silvicultura de Florestas Tropicais	01	00
Linha 3 – Manejo e Tecnologia de Recursos Florestais	04	02



ANEXO II CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise curricular):

$$NAC = 5 + (5 * Pontuação \text{ total do candidato})/100$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 40 pts.)	
1.1 Especialização Lato Sensu Ciências Florestais e Ambientais : (20 pts. / Área Afim : 10 pts.)	
1.2 Estágio, extensão e monitoria na área e formação: 2 pts./semestre	
1.3 Cursos extracurriculares na área de Ciências Florestais e Ambientais: 1 ponto/curso (mínimo 6 horas duração)	
1.4. Docência em nível superior : 5 pts./semestre/disciplina	
1.5. Docência em nível médio ou fundamental: 5 pts./ano	
1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência: 10 pts./ano	
2. Publicações	
2.1. Trabalho apresentado em congresso (máximo 20 pts.): Oral (ponto/trabalho) Nacional: 3 pts. / Oral (ponto/trabalho) Internacional : 4 Pôster (ponto/trabalho) Nacional : 1 pts. / Pôster (ponto/trabalho) Internacional: 2 pts.	
2.2. Resumos publicados em anais de congressos: (máximo 20 pts.): Completo Nacional: 3 pts. / Completo Internacional : 4 pts. Expandido Nacional : 2 pts. / Expandido Internacional: 3 pts. Curto Nacional: 1 pts. / Curto Internacional: 2 pts.	
2.3. Artigo científico publicado ou aceito: Qualis A (ponto/trabalho) : 20 pts. / Qualis B1 e B2 (ponto/trabalho) : 10 pts./Qualis B3 a B5 (ponto/trabalho): 5 pts. / Qualis C (ponto/trabalho): 0,01 pts.	
2.4. Artigo científico submetido para publicação em fase de revisão : 5 pts./publicação	
2.5. Livro (editor ou único autor) na área de Ciências Florestais e Ambientais: 10 pts./publicação	
2.6. Capítulo de livro na área de Ciências Florestais e Ambientais : 3 pts. Por capítulo, com ISBN	



ANEXO III - CALENDÁRIO DO EDITAL

CALENDÁRIO DE EVENTOS (Mestrado e Doutorado)		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	Enviar para o E-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br
Período de Inscrições Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	25/11/2025 a 09/12/2025	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	25/11/2025 a 27/11/2025	Enviar para o E-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br
Resultado preliminar da solicitação de isenção	28/11/2025	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Interposição de recurso acerca do resultado da solicitação de isenção	01/12/2025 e 02/12/2025	Enviar para o E-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br
Resultado final da solicitação de isenção	03/12/2025	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	10/12/2025	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das inscrições	11/12/2025 e 12/12/2025	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	15/12/2025	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Etapla I do Mestrado – Prova de Conhecimento Específico		
Divulgação do local, horário e salas da Prova de Conhecimento Específico	16/12/2025	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Aplicação da Prova de Conhecimento Específico	17/12/2025	Sala de aula do PPGCIFA
Resultado preliminar da Etapa I	25/02/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I	26/02/2026 a 27/02/2026	Enviar para o E-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br
Interposição de Recursos	02/03/2026 e 03/03/2026	Enviar para o E-mail secretariappgcifa@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa I	04/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Etapla I do Doutorado – Defesa do Projeto		
Divulgação do Cronograma das defesas e link da sala virtual	16/12/2025	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br



Realização da Defesa do projeto	18/12/2025 e 19/12/2025	Virtual via Google Meet, link e cronograma a serem divulgados
Resultado preliminar da Etapa I	25/02/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I (Defesa do Projeto)	26/02/2026 a 27/02/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Interposição de Recursos	02/03/2026 e 03/03/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa I	04/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Etapa II do Mestrado e Doutorado – Prova de Títulos		
Etapa II: Prova de Título	04/03/2026 e 05/03/2026	PPGCIFA – Avaliação
Resultado preliminar da Etapa II	06/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II	09/03/2026 a 10/03/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar	11/03/2026 e 12/03/2026	Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa II	13/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (MESTRADO E DOUTORAO)		
Resultado Preliminar da Classificação Final	16/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Classificação Final	17/03/2026 a 18/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	19/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	20/03/2026 e 23/03/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	24/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Interposição de recursos	25/03/2026 a 26/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	27/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Classificação Final	27/03/2026	Website do programa: www.ppgcifa.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados	31/03/2026 a 02/04/2026	Secretaria do PPGCIFA



ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO

Enviar para o Email secretariappgcifa@ufam.edu.br

Capa: Indicar a Linha de Pesquisa do Programa à qual o projeto se vincula, garantindo consonância com as pesquisas do programa e do(a) orientador(a).

Idioma: Português

Número de páginas: 10 a 30 páginas

Estrutura sugerida do projeto:

- Introdução e contextualização
- Levantamento de literatura
- Hipóteses / Problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivos
- Material e métodos
- Resultados esperados
- Referências
- Cronograma

Formatação: Seguir normas ABNT e orientações da UFAM.



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL –
MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao Exame de
Seleção para ingresso no 1º Semestre de 2026 nos cursos de Mestrado/Doutorado do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PPGCIFA) da Universidade Federal do Amazonas
– UFAM, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho ciência de todas as normas, condições e exigências estabelecidas no Edital publicado
pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação – PROPESP, referentes ao referido processo seletivo;
2. Concordo integralmente com tais normas e comprometo-me a cumpri-las em sua totalidade,
não podendo alegar desconhecimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Manaus/AM, ____ de _____ de 2025.

Nome completo do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura



ANEXO VII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (MESTRADO)

1. Bonilla, Oriel Herrera; Lucena, Eliseu Marlônio Pereira de. Fundamentos em ecologia. 2. ed. Fortaleza: EdUECE, 2015. 204 p. : il.; 20,0 cm x 25,5 cm. ISBN: 978-85-7826-356-0.
2. Fearnside, Philip M. A floresta amazônica nas mudanças globais. Manaus: INPA, 2003. 134 p.: il. ISBN 85-211-0019-I.
3. Higuchi, M. I. G.; Higuchi, N. A floresta amazônica e suas múltiplas dimensões: uma proposta de educação ambiental. 2. ed. rev. e ampl. Manaus: [s.n.], 2012. 424 p.: il. color.
4. Klitzke, R. J. Secagem da madeira. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2004.
5. Machado, Frederico Soares. Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros: um manual com sugestões para o manejo participativo em comunidades da Amazônia. Rio Branco, Acre: PESACRE e CIFOR, 2008. 105 p.: il.; 22 x 25 cm. ISBN: 978-85-908217-0-0.
6. Manejo Florestal Comunitário em Unidades de Conservação de Uso Sustentável na Amazônia - Guia sobre planejamento participativo, execução colaborativa e gestão comunitária. MMA, ICMBio, 84 il. col. Disponível em: <http://bit.ly/GuiaManejoComunitarioICMBio>.
7. Manejo Florestal: Parte I - O mínimo de ecologia para o manejo florestal; Parte II - O mínimo de estatística para o manejo florestal; Parte III - Manejo florestal na Amazônia. Organizadores: Niro Higuchi, Joaquim dos Santos e Adriano Lima. Laboratório de Manejo Florestal – LMF/INPA. 2010. Apostila, 270 p.
8. Piña-Rodrigues, Fátima C. M.; Silva, José Mauro Santana da. (orgs.). Silvicultura tropical: o potencial madeireiro e não madeireiro das espécies tropicais [livro eletrônico]. Sorocaba, SP: Ed. dos Autores, 2021. PDF. ISBN 978-65-00-21092.
9. Rocha, M. P. Da. Técnicas e planejamento em serrarias. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba: FUPEF, 2002. (Série Didática, n. 02/01).
10. SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Sistemas Agroflorestais (SAFs): conceitos e práticas para implantação no bioma amazônico. Brasília: SENAR, 2017. 140 p. : il.
11. Worbes, M. How to measure growth dynamics in tropical trees: a review. IAWA Journal, v. 16, n. 4, p. 337-351, 1995. DOI: 10.1163/22941932-90001424.